



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.934/06, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 010, de 21 de Fevereiro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 05, de 17 de Fevereiro de 2006.

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal, afeto à Diretoria Municipal de Obras Viação e Serviços, o Cargo de Coletor de Lixo, Provimento Efetivo, Referência 06, quantidade 04 (quatro).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em consequência dos efeitos do "Caput" deste artigo, fica inserido nos anexos I e IV da Lei Municipal de nº 1876 de 05 de abril de 2005, o quanto segue:

ANEXO I –

	Denominação	Cargo	Referencia	Provimento
8.2	Coletor de Lixo	4	5	Efetivo

ANEXO IV –

	Denominação	Cargo	Referencia	Provimento
8.2	Coletor de Lixo	4	5	Efetivo

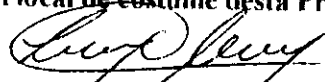
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 07 dias do mês de março do ano de 2006.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo